

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA 1409
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

Referente ao Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina

CNPJ: 03.951.901/0001-57

A responsável da Unidade Gestora, infra-assinada Sra. **Georgina Aparecida Pitocco Piniano**, inscrita no CPF.: 821.510.328-68, elabora relatório de fiscalização para efeito de monitoramento e avaliação da parceria com a Organização da Sociedade Civil, indicando, se for o caso, as ações saneadoras necessárias para o cumprimento do objeto, na forma que segue:

INSTRUMENTO JURÍDICO E OBJETO:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2018

OBJETO: Gestão do Programa Bem Estar Mulher

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:

ENTIDADE: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina

ENDEREÇO: Praça João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, CEP 12942-230, Atibaia/SP

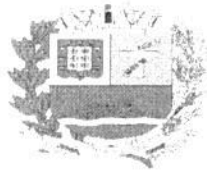
Qual o número de usuários atendidos?		
Previsto: 7680	Realizado:	16396
Justificativa: Previsto 640 atendidos mês, totalizando no ano 7680 Realizado: 1366 usuárias mês, totalizando no ano 16396		
Meta Pactuada		
Previsto: 7680	Realizado:	16396
Justificativa: Previsto 640 atendidos mês, totalizando no ano 7680 Realizado: 1366 usuárias mês, totalizando no ano 16396		
Quantos usuários(as) atendidos		
Previsto: 7680	Realizado:	16396
Justificativa: Identidade de gênero feminino		

A entidade possui Certificado Beneficente para a área de atuação?
(X) Sim () Não () Parcialmente

A OSC utiliza Ficha Cadastral?
(X) Sim () Não () Parcialmente

Há relatórios de acompanhamento técnico?
(X) Sim () Não () Parcialmente

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

1410

Há alvará de licença e funcionamento?

Sim () Não () Parcialmente

Há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?

Sim () Não () Parcialmente

Há licença da Vigilância Sanitária?

Sim () Não () Parcialmente

Há acompanhamento do rendimento escolar?

Sim () Não () Parcialmente

O cronograma de atividades está sendo cumprido?

Sim () Não () Parcialmente

Há monitoramento e avaliação das metas e atividades?

Sim () Não () Parcialmente

Há capacitação oferecida aos colaboradores?

Sim () Não () Parcialmente

Há local exclusivo para arquivamento das informações?

Sim () Não () Parcialmente

Por quanto tempo a prestação de contas de repasses ficam armazenadas? 10 anos

Por quanto tempo os registros das pessoas atendidas ficam arquivados? 10 anos

As informações são arquivadas em pastas etiquetadas, separadas por período de tempo, ordem alfabética?

Sim () Não () Parcialmente

De que forma se garante o sigilo em relação ao atendimento dos usuários e das informações obtidas pelos profissionais: assistente social, psicólogo, conforme expressos nos respectivos códigos de ética?

Obrigatório pela Política Pública de atendimento à mulheres vítimas de violência

Há monitoramento e avaliação do serviço?

Sim () Não () Parcialmente

Há orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais?

Sim () Não () Parcialmente

Há orientação sociofamiliar?

Sim () Não () Parcialmente

Há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais?

Sim () Não () Parcialmente

Há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais?

Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

1411

Há articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Há garantia de direitos do indivíduo?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Há mobilização para o exercício da cidadania?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Há trabalho interdisciplinar?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Se elabora relatórios e/ou prontuários?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Há estímulo ao convívio familiar, grupal e social?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Há mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio?

(X) Sim () Não () Parcialmente

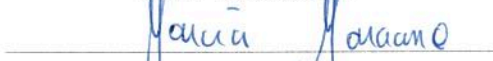
CONCLUSÃO

Atesta quanto à Fiscalização e Monitoramento da Parceria: **Regular.**

Atibaia/SP, 15 de abril de 2019.



Fiscal: Vanessa Aparecida Ferreira
RG: nº 22.372.923-1



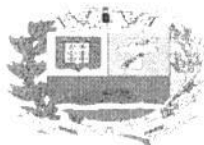
Fiscal: Marcia Marciano
CPF: nº 165.251.588.77



Fiscal: Georgina Aparecida Pitocco Piniano
CPF: nº 821.510.328-68



Gestor: Georgina Aparecida Pitocco Piniano
CPF: nº 821.510.328-68



1412

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

PARECER TÉCNICO

Referente ao Período: 02/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina

CNPJ: 03.951.901/0001-57

A Gestora, Sra. Georgina Aparecida Pitoco Piniano, RG:nº5.687.403-0, CPF:nº 821.510.328-68 designada pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ **45.279.635/0001-08**, exara o **PARECER TÉCNICO** de análise de prestação de contas da parceria celebradas recursos repassados e aplicados pela(s) Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº001/2018

Objeto: Gestão do Programa Bem Estar Mulher

Data da Prestação de Contas Anual:

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2018; 10/09/2018; 10/12/2018

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/01/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/02/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/03/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/04/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/05/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	30/05/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/07/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/08/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	03/09/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/10/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/11/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	03/12/2018	10/2018	27.925,00
Total do Repasse Municipal			335.100,00
Valor Total dos Repasses			335.100,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimento de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas

[Handwritten signatures]

Municipal	0,00	609,23	323.065,10
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	12.644,13
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	35,40	0,00

INSTRUMENTO E OBJETO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2018

Objeto: Gestão do Programa Bem Estar Mulher

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2018; 10/09/2018; 10/12/2018

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina

ENDEREÇO: Praça João Paulo II, 65, Atibaia Jardim, CEP 12942-230, Atibaia/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim () Não () Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período? () Sim Não () Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim () Não () Parcialmente

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 10

Realizado: 9.5

Qual o percentual do grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 100

Realizado: 95%

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim Não Parcialmente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro
CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim Não Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim Não Parcialmente

CONCLUSÃO

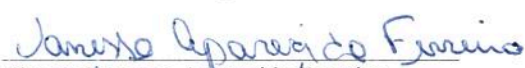
Atesta a prestação de contas como: **Regular.**

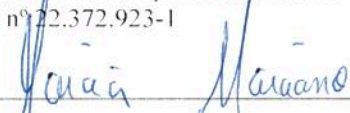
Atibaia/SP, 15 de abril de 2019.



Gestor: Georgina Aparecida Pitocco Piniano
CPF: nº 821.510.328-68

Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação


Fiscal: Vanessa Aparecida Ferreira
RG: nº 22.372.923-1



Fiscal: Marcia Marciano
CPF: nº 165.251.588.77



Fiscal: Georgina Aparecida Pitocco Piniano
CPF: nº 821.510.328-68



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

1415

PARECER CONCLUSIVO

Referente ao Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

ENTIDADE: Mater Dei Cam – Casa de Apoio à Menina

CNPJ:03.951.901/0001-57

Georgina Aparecida Pitocco Piniano, inscrito no CPF 821.510.328-68, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e **ATESTA:**

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Praça João Paulo II, 65 - Atibaia Jardim - Atibaia - SP

Finalidade estatutária:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO n° 001/2018

Objeto: Gestão do Programa Bem Estar Mulher

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2018; 10/09/2018; 10/12/2018

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/01/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/02/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/03/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/04/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/05/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	30/05/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	02/07/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/08/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	03/09/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/10/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	01/11/2018	10/2018	27.925,00
Municipal	03/12/2018	10/2018	27.925,00
Total do Repasse Municipal			335.100,00
Valor Total dos Repasses			335.100,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	609,23	323.065,10

[Handwritten signature]



244

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Coordenadoria Especial da Mulher

	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,00	12.644,13
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	35,40	0,00

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que a contabilização das receitas estão regulares e perfeitos, segundo as Normas Brasileira de Contabilidade para o Terceiro Setor, porém as despesas não estão segregadas por Termo de Colaboração, Subvenção, Créditos de Notas Fiscais Paulista, Fundação Banco do Brasil, e Receitas com Vendas, demonstrados no Balancete da Organização da Sociedade Civil parceira. A OSC não utilizou a Resolução do CFC N.º 1.409/2012 – Interpretação Técnica Geral – ITG 2002 para Entidade sem Finalidade de Lucros para a contabilização das DESPESAS, o que dificulta concluir de onde vem o Superávit do Exercício no valor de R\$ 640.073,41 (Seiscentos e quarenta mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos), uma vez que os recursos dos Termos de Colaboração devem ser utilizados integralmente no objeto e/ou autorizados pelo Gestor para utilização no Exercício seguinte, em caso de haver aditivo do mesmo, idem ao objeto, ou serem devolvidos ao cofre público, sem dano ao erário. Destarte, deve-se ressaltar que a OSC não encaminhou e nem publicou as seguintes demonstrações;

- demonstração de resultados do exercício;
- demonstração de origens e das aplicações de recursos;
- demonstração das mutações do patrimônio social;
- Notas explicativas contendo a Resolução do CFC N. 1.409/2012;

demonstrando assim as receitas, receitas financeiras, despesas, despesas financeiras de cada Parágrafo na Nota Explicativa do Termo de Colaboração, para sua evidência.

Deixamos em observação que encaminharemos à OSC, pedido de revisão conforme Artigo 86,15B da Lei 13.019/2014 e suas alterações, para que o Escritório de Contabilidade, **André Assessoria Contábil – Ltda - ME**

Que os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor.

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sra. Rita de Cassia Gonçalves e Martins, CPF nº 102.131.678-40

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação à realização direta pela Administração Pública:

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 15 de abril de 2019.



Georgina Aparecida Pitocco Piniano

Coordenadora do Centro de Referência da Mulher e Gestora